



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

**PORTARIA Nº. 409, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.**

**CONCEDE ABONO GRADUAÇÃO A JULIANA SCHAUCOSKI SERAFIM E ALBERTINA RAQUEL DIAS OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.667, de 18 de maio de 2011,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.667/2011 que institui o abono graduação aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados comprovaram a escolaridade de graduação no mês de agosto através de regular processo administrativo estando aptos a progressão e já cumpriram o estágio probatório,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida as servidoras abaixo relacionadas, progressão funcional de 5% (cinco por cento), por abono graduação, a partir da competência de setembro de 2022, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Servidores	Função
2880	Albertina Raquel Dias	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil
2723	Juliana Schaucoski Serafim	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 2 de setembro de 2022.

**JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES**

Prefeito

**RICARDO ALEXANDRE XIMENES**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 2 de setembro de 2022.

**Telefone: (48) 3463-8100 – adm@forquilha.sc.gov.br**  
Avenida 25 de Julho, 3400, Centro – Forquilha – SC – 88850-000